



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Lei Municipal Nº 775/2002

Pedro Albino
PREFEITO MUNICIPAL
Orosiany Rocha

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Soledade de Minas-MG para o ano de 2.003.

O povo de Soledade de Minas-MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Para o exercício de 2.003, a Receita do município de Soledade de Minas-MG, está orçada no valor de R\$ 3.528.500,00 (Três milhões, quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), compreendidos entre arrecadações de tributos instituídos pela legislação municipal que somam-se as transferências de recursos repassados por força de normas constitucionais vigente dos governos Federal e Estadual, bem como possíveis operações de créditos autorizados em lei, e ainda através de convênios diversos, os quais assim se classificam:

1.0 – RECEITAS CORRENTES:	R\$ 3.575.000,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 243.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$ 10.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 61.000,00
1.5 – Receita Industrial	R\$ 70.000,00
1.6 – Receita de Serviços	R\$ 20.000,00
1.7 – Transferências Correntes	R\$ 3.041.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$ 130.000,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL:	R\$ 315.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R\$ 19.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R\$ 293.000,00
2.5 – Outras Receitas de Capital	R\$ 3.000,00
9.9 – Dedução da Receita	R\$ (361.500,00)
TOTAL DA RECEITA ORÇADA.....	R\$ 3.528.500,00

Art. 2º - Ainda para o exercício de 2.003, a despesa a ser realizada pelo município está fixada no valor de R\$ 3.528.500 (Três milhões quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), que poderão ser gastos em manutenção dos serviços públicos que deverão ser realizados pela própria Prefeitura, ou através de convênios e serviços terceirizados, estando também previstos gastos com investimentos normatizados através do Programa Plurianual do período legislativo, que se encontram distribuídos entre as Unidades dos Órgãos Administrativos, e classificados da seguinte forma:

A – DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134 - CEP 37.478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG - FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

1 - Legislativo	R\$ 135.000,00
2 - Executivo	R\$ 3.393.500,00
SOMA:	R\$ 3.528.500,00

B – DESPESAS POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

1.1 – Gabinete e Secretaria da Câmara	R\$ 135.000,00
2.1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$ 316.000,00
2.2 – Administração Financeira	R\$ 115.000,00
2.3 – Serviço de Apoio Rural	R\$ 35.000,00
2.4 – Serviço de Educação e Cultura	R\$ 985.000,00
2.5 – Serviço de Habitação e Urbanismo	R\$ 463.000,00
2.6 – Serviço e Obras para a Saúde	R\$ 920.000,00
2.7 – Serviço de Assist. e Previd. Social	R\$ 393.000,00
2.8 – Serviço de Estrada de Rodagem	R\$ 166.000,00
SOMA:.....	R\$ 3.528.500,00

C - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 – Despesas Correntes:	
Pessoal e encargos sociais	R\$ 1.883.500,00
Juros e encargos da dívida	R\$ 1.000,00
Outras despesas correntes	R\$ 1.285.000,00
SOMA:	R\$ 3.169.500,00
4.0 - Despesas de Capital	
Investimentos	R\$ 319.000,00
Amortização de Dívida	R\$ 20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00
SOMA:	R\$ 359.000,00

SOMA GERAL:R\$ 3.528.500,00

D - DESPESAS POR ESTRUTURAS E FUNÇÕES

01. Legislativa	R\$ 135.000,00
04. Administração	R\$ 411.000,00
08. Assistência Social	R\$ 58.000,00
09. Previdência Social	R\$ 317.000,00
10. Saúde	R\$ 729.000,00
12. Educação	R\$ 926.500,00
13. Cultura	R\$ 59.000,00